

CARTA ABERTA

Por uma Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Povos e Comunidades Tradicionais!

"Criança nunca vai ter direitos demais, sempre irá faltar, pois sempre vai ter criança que não vamos contemplar."

(Tiago Modena, adolescente do G 38 do CONANDA)

Desde que a Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas estabeleceu, em 1989, no seu artigo 30, o direito de crianças e adolescentes a ter reconhecidos seus pertencimentos étnico-culturais, de maneira individual e coletiva, o Estado brasileiro se viu obrigado a promover medidas específicas para incluir tal grupo em suas normas e políticas públicas, respeitando suas diversidades culturais.

Porém, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ao ser promulgado, em 1990, não possuía nenhuma norma, dentre os seus mais de 260 artigos, que reconhecesse direitos específicos para crianças e adolescentes de povos e comunidades tradicionais.

Somente com a Resolução nº. 91/2003 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e, posteriormente, com a edição da Lei nº. 12.010/2009 (Nova Lei da Adoção), é que se começou a corrigir essa exclusão normativa, e apenas para povos indígenas e comunidades quilombolas, mas pouco influenciou no quadro geral de inadequação e despreparo da rede de proteção para atuar com as crianças e os adolescentes de povos e comunidades tradicionais.

Ciente de que o Brasil é composto por uma ampla diversidade cultural, marcada por mais de 70 categorias étnicas, sendo que só entre os povos indígenas são mais de 270 etnias, entre os quilombolas mais de 5 mil comunidades, além de milhares de comunidades extrativistas, ribeirinhas, pescadoras, rurais, faxinalenses, de terreiro, entre tantas outras categorias étnicas, já passou do momento do Estado e da sociedade brasileira tratarem esse grupo com a centralidade e a importância que precisam e requerem ter, não mais restando fragmentado seus ganhos jurídicos em algumas poucas medidas de políticas e planos nacionais, como o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalho do Adolescente e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Faz-se necessário que o Estado e a sociedade brasileira assumam o compromisso de construir, com ampla participação de crianças, adolescentes e

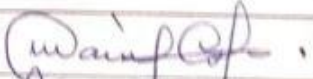
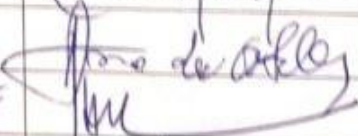
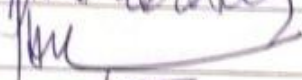
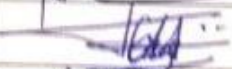

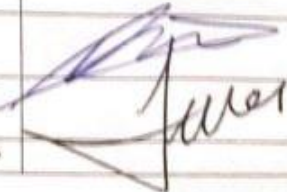
outros membros de povos e comunidades tradicionais, uma Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Povos e Comunidades Tradicionais.

Tal Política Nacional teria o objetivo de reunir e integrar um conjunto de medidas necessárias para a adequação e/ou criação de direitos, políticas públicas e ações sociais para o tratamento diferenciado das demandas, realidades e direitos destes sujeitos e de seus grupos de pertença.

Além disso, entende-se ser fundamental a atualização da Resolução nº. 91/2003 do CONANDA, a fim de que abarque um conjunto maior de destinatários, é dizer, todos os povos e comunidades tradicionais, e procure avançar no desafio de garantir a adequação da aplicabilidade dos direitos das crianças e dos adolescentes aos povos e comunidades tradicionais, dialogando com seus direitos coletivos e protagonismo político.

Em tempos das alardeadas crises econômica, social e política de caráter nacional, e de tantas ameaças aos direitos humanos de povos e comunidades tradicionais, construir e estabelecer uma **Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Povos e Comunidades Tradicionais** é atender uma dívida histórica, é desconstruir a invisibilidade social forçada e é ousar em prol da efetivação da igualdade na diversidade para as crianças e os adolescentes.

Abaixo, segue a assinatura de representantes de povos e comunidade tradicionais, assim como parceiros e parceiras, reunidos no "Encontro 25 Anos do ECA – Pela Absoluta Prioridade da Criança e do Adolescente", entre os dias 8 e 10 de dezembro de 2015, em Brasília/DF, que apóiam as reivindicações apresentadas.

Nome	Povo/Comunidade Organização	Assinatura
Elisa Maíel Costa	AMSK/CONANDA	
José da Costa Oliveira	UFPA	
Sumbehi de M. Mirom	Escola de Conselho	
Antonio José Miguel Matt	Escola Conselho MS	
Edson Maria Cavalcante	AMSK	
M ^o Nazareno R. de Jesus	RIBEIRINHOS	
Antonio José Salgado	RIBEIRINHOS	
Renato Borges	Matriz Apuacari Casa de Cultura	

Nome	Povo/Comunidade Organização	Assinatura
Ricardo de Souza		
Ademir A. de Almeida	Terreiros - Caldas	
Maria Madalena Raposo	Ribeirinhas	
Maria Nazarete Raposo	Ribeirinhas	
Amoris Pudentino	Ribeirinho	maris pudentino
Antonio F. de S. S.	Ribeirinho	Antonio
Camila Rodrigues	CRAS/SENDES	rosalinda
João Santo	CRAS/SENDES	
Ana Elia	Moimedo/Rural	
MARUCHA Uetz	Fetaep.	
Raimunda Ojeda	Bij. Pescadora	
Heitor Felipe	Comunidade Indígena L. R. de Mangueira	
Maurício de Figueiredo	Pastor do Lar	
João Carlos	com. Guicabets	
Ana Paula Montenegro	SDH/PIA	Ana Paula of Litta
Fabio José G. Pires	ALDEIAS SOS	
Vitor Brandão de S. S.	Pastor do Lar	
Jose Dique	Com. Indígena	Jose Dique
Frederico Costa	Indígena	Frederico
Yuri Amaral	PS/SP TI CEDRABC	yuri
Verônica Oliveira	Casa de Cultura IAO João Pessoa - PB	Verônica
Roberta Chaves	Catedral João Pessoa - PB	Roberta
Guilherme Ap. Silva	Fórum DHCA-SP	Guilherme Ap. Silva
F. J. S.	CONS. DIR. HUMANOS	
Madalena Raposo	Ribeirinhas	
Edilson A. de Almeida	CRAS GIRAROL	